

## COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

# ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM JORNALISMO: ENTRE TENSÕES E ESTRATÉGIAS

**Aline de Oliveira Rios<sup>1</sup>**

## RESUMO

Com a entrada em vigor da Resolução do CNE/CSE nº. 1 de 27 de Setembro de 2013, que colocou o estágio curricular supervisionado como componente obrigatório do currículo dos cursos de graduação em Jornalismo, várias polêmicas a esse respeito têm desafiado os profissionais que trabalham com o ensino de jornalismo no Brasil. Apesar de potencializar as tensões entre as instituições de ensino superior, entidades de defesa profissional e mercado (SARDINHA; MORALIS; SILVA, 2013, p. 151), essa conjuntura reforça a necessidade de promover reflexão a respeito das condições do estágio em jornalismo. Neste sentido, este texto se propõe a lançar um olhar sobre os currículos dos cursos de graduação na busca de entender como o estágio vem sendo compreendido e, também, a investigar algumas estratégias já adotadas por instituições de ensino superior, públicas e privadas, para driblar obstáculos que persistem a respeito do tema.

## PALAVRAS-CHAVE

Estágio Curricular Supervisionado. Jornalismo. Estratégias. Tensões.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), especialista em Mídia, Política e Atores Sociais e graduada em Jornalismo pela mesma instituição. Diretora de Interior do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná e representante paranaense na Comissão Nacional de Mulheres Jornalistas. E-mail: alynerios@gmail.com.



JORNALISMO



## 1. INTRODUÇÃO

Desde meados de 2018<sup>2</sup>, as instituições de ensino superior que mantêm cursos de Jornalismo no Brasil<sup>3</sup> têm enfrentado o desafio de cumprir a Resolução nº. 1 do CSE/CNE de 27 de Setembro de 2013 que, entre outros apontamentos, colocou o estágio curricular supervisionado como componente obrigatório na formação superior em Jornalismo.

A polêmica envolvendo a questão do estágio em jornalismo é antiga no Brasil. Cristiane Hengler Corrêa Bernardo e Inara Barbosa Leão observaram em um artigo sobre o tema (VALVERDE apud BERNARDO; LEÃO, 2017, p. 212) que o estágio dentro da formação jornalística passou inicialmente por três fases distintas: no princípio, obrigatório para a obtenção do registro profissional; a partir de 1978 passou a ser facultativo e após 1979 acabou sendo proibido.

Bernardo ampliou essa reflexão (BERNARDO; LEÃO, 2017, p. 212) acrescentando a esse rol duas fases mais recentes: a das Diretrizes Curriculares para o curso de Comunicação Social, em 2001, que não proibiu e nem obrigou a realização dos estágios em jornalismo; e pós 2013, por meio das diretrizes específicas para cursos de Jornalismo e que tornou o estágio curricular supervisionado obrigatório para a formação dos futuros jornalistas.

Este percurso acabou dificultando o estabelecimento de definições consolidadas a respeito de maneiras ‘eficazes’ de adoção do estágio em jornalismo. Em 2015, a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj) e o Associação Brasileira de Ensino de Jornalismo - Abej (antigo Fórum Nacional de Professores de Jornalismo - FNPJ) elaboram documento de orientações

<sup>2</sup> Segundo a Resolução nº. 1 do CSE/CNE de 27 de Setembro de 2013, as diretrizes curriculares nacionais que colocaram o estágio curricular supervisionado em Jornalismo como componente obrigatório dos currículos, as novas exigências entrariam em vigor em dois anos para os alunos ingressantes. Com isso, os impactos acabaram sendo projetados para 2018.

<sup>3</sup> De acordo com a Sinopse Estatística da Educação Superior 2017, disponível no Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 307 instituições mantêm cursos de Jornalismo no País, sendo 62 públicas e 245 privadas. Quanto ao total de cursos, o número apontado é 423; 96 em instituições públicas e 327 em faculdades privadas.



JORNALISMO





gerais para construção de regulamentos de estágio curricular supervisionado em jornalismo<sup>4</sup> mas sem que sua adoção fosse obrigatória pelos cursos.

Em alguns estados brasileiros, a exemplo do Paraná, os sindicatos de jornalistas profissionais também incluíram dispositivos em suas respectivas convenções coletivas em um esforço de restringir eventuais excessos com relação ao estágio em jornalismo.

### 1.1 PARÂMETROS LEGAIS E NORMATIVOS

Antes do estabelecimento das diretrizes específicas que tornaram o estágio supervisionado obrigatório, a Lei Federal do Estágio (11.788/2008) já indicava alguns parâmetros, definindo entre outras questões, estágios obrigatórios e não-obrigatórios. A lei 11.788 também determina que o estágio (de maneira geral) deve estar contemplado nos projetos pedagógicos dos cursos, a jornada máxima a ser cumprida pelos estagiários (6 horas diárias, perfazendo 30 horas semanais), a proporção de estagiários por número de profissionais, entre outros.

A obrigatoriedade do estágio supervisionado em jornalismo, mediante o fato de ter sido estabelecida em 2013, contempla aspectos previstos na legislação. Além disso, as orientações gerais para o estágio em Jornalismo, estabelecidas em conjunto pela Fenaj e FNPJ também reforçam determinados aspectos legais.

Uma das principais ênfases dessas orientações volta-se à proibição do estágio desenvolvido com o objetivo de explorar mão de obra (FENAJ; FNPJ, 2015, p. 5). Para evitar estas situações, as instituições que elaboraram o documento propõem uma responsabilidade compartilhada entre instituições de ensino e sindicatos de jornalistas quanto à fiscalização dos abusos.

O documento da Fenaj/FNPJ, por outro lado, firma posição com relação à jornada de estágio, tendo em vista que a profissão de jornalista está prevista no rol de atividades com carga horária especial. Com isso, a recomendação é de que os estágios contemplem o cumprimento de quatro horas diárias e 20 horas semanais, no máximo. Por outro lado, admite-se, em casos excepcionais, a ampliação da jornada para cinco horas diárias e 25 horas semanais.

<sup>4</sup> <http://www.abejor.org.br/Public/documentos/fo41f63ffd8dad6b25fb1b78643abefb.pdf>. Visitado em 03/02/2020.



As orientações enfatizam ainda (assim como a DCN) a necessidade de a supervisão do estágio ser realizada por jornalistas profissionais e, que os estagiários não sejam ‘aproveitados’ pelas empresas de forma a substituir os trabalhadores já graduados. O documento também recomenda a adoção de “soluções internas” (FENAJ; FNPJ, 2015, p. 10) com relação à oferta de estágios. Entretanto, ele reforça que o estágio possui natureza distinta das atividades laboratoriais, por exemplo.

A Fenaj e o FNPJ também destacam aspectos contemplados nas diretrizes curriculares com relação aos locais em que podem ser ofertadas vagas para estagiários em jornalismo: instituições públicas, privadas e do terceiro setor; e na própria instituição de ensino, em assessorias profissionais, veículos autônomos e projetos (FENAJ; FNPJ, 2015, p.13).

Quanto à proporção de estagiários, as orientações da Fenaj/FNPJ destacam que esta deve ser definida com base no número de jornalistas profissionais (FENAJ; FNPJ, 2015, p.13-14). O parâmetro básico é a oferta de uma vaga de estágio para até cinco jornalistas diplomados.

As novas diretrizes fixam o mínimo de 200 horas para o reconhecimento do estágio curricular supervisionado, garantindo o cumprimento das formalidades para a conclusão da graduação.

#### 1.1.1 O estágio em jornalismo e as tensões

Antonio Carlos Sardinha, Edileusa Gimenes Moralis e Marli Barboza da Silva (2013, p. 151) enfatizam que o debate sobre estágio potencializa tensões entre as instituições de ensino, os sindicatos de jornalistas e o mercado. Estas tensões se revelariam em termos de concepções, conceitos e perspectivas sobre o campo.

Para estes autores, o estágio se configura como um “campo legítimo para aproximar a categoria profissional, a universidade e o mercado” (SARDINHA; MORALIS; SILVA, 2019, p. 152). Desta forma, mais do que ver o estágio como um campo de tensões, seria necessário superar essa conjuntura em nome do aproveitamento de suas potencialidades.



JORNALISMO



Além de defender a necessidade de contemplar/pensar o estágio como um elemento estruturante na formação em jornalismo, Sardinha, Moralis e Silva (2013, p. 152-153) destacam a possibilidade de identificação de novas concepções, demandas e problemas profissionais.

O estágio permite, para além de uma experiência de trabalho fora da universidade, o lançamento de novos olhares sobre o mercado e que possam, até mesmo, colocar em questão certas concepções alimentadas dentro dos portões universitários.

Por outro lado, o estágio coloca o jornalista em formação em contato com uma realidade, muitas vezes desconhecida. Além das questões referentes à ética profissional, neste tópico também caberia questionar se o saber transmitido dentro das universidades possui, por exemplo, condições de fazer frente aos obstáculos enfrentados cotidianamente no mercado de trabalho no que se refere aos direitos e deveres dos jornalistas.

E se um estagiário se tornar vítima de assédio, moral ou sexual, ele estará preparado para reagir? E se o estagiário for estimulado a afrontar a ética, ele conseguirá vislumbrar isso com clareza? Estes são exemplos de pontos que exigem reflexão.

Outra tensão evidente se dá com relação à execução de atividades pelos estagiários. A legislação federal nem sempre é clara a esse respeito, mas no que se refere ao estágio em jornalismo, a Fenaj/FNPJ não estabelecem quaisquer recomendações referentes à veiculação de material produzido (texto, vídeos ou fotos) pelos estagiários.

Mas, ao estabelecer que o estágio deve ser supervisionado e que o estagiário não pode substituir um profissional, a Fenaj e o FNPJ sugerem uma vedação que, no entanto, não se encontra expressa. Possivelmente, essa questão não esteja contemplada, uma vez que sequer chegue a ser admitida como uma possibilidade. Entretanto, sem concretude, isso resta como mera especulação. É importante observar que tal aspecto também não se encontra contemplado na resolução nº. 1 do CSE/CNE de 27 de Setembro de 2013.



JORNALISMO





## 1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o objetivo de identificar as estratégias utilizadas pelas instituições de ensino superior para conseguir viabilizar o estágio curricular supervisionado em jornalismo, o presente texto busca identificar nos sites e portais mantidos pelas próprias faculdades e universidades, públicas e privadas, informações sobre suas políticas de estágio em jornalismo.

Não foram adotados critérios rígidos neste estudo; sendo que ele inclui instituições públicas e privadas de vários estados brasileiros. Para escolher os cursos que seriam objeto desta investigação, realizou-se uma busca no *Google* com as palavras “estágio+jornalismo+universidade” e foram escolhidos os primeiros 15 resultados que não se enquadravam como anúncios digitais.

Desta forma, chegou-se aos endereços eletrônicos das seguintes instituições: Universidade Federal de Goiás (UFG); Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Universidade Presbiteriana Mackenzie; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Universidade Estadual Paulista (Unesp); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR); Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG-Cascavel/PR); Grupo Uninter; Universidade Estácio de Sá; Universidade de São Paulo (USP); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro-Guarapuava/PR); e Faculdade Casper Líbero.

Desta forma, foram selecionadas nove instituições de ensino superior públicas, sendo cinco federais e quatro estaduais; e outras seis de âmbito privado. Somente em três delas (PUC-PR, Uninter e FAG) não foi possível acessar informações sobre estágio a partir do endereço eletrônico. A PUC do Paraná possui um portal sobre carreiras, mas o mesmo só pode ser acessado mediante cadastro prévio como aluno, professor ou funcionário.

A partir do levantamento das informações sobre as políticas de estágio de cada instituição, buscou-se ainda identificar a presença ou não de dados específicos sobre o estágio em jornalismo. Não foi possível observar regulamentos e/ou políticas específicas (de maneira completa) de estágio em



JORNALISMO



jornalismo da Mackenzie; Estácio; USP e Unicentro - o que não equivale a dizer que tais documentos não existam.

### 1.2.1 Critérios de observação

A partir das informações coletadas, elaborou-se uma tabela que levou em consideração aspectos elegidos a partir das leituras indicadas na primeira parte deste texto. Neste sentido, foram definidas as seguintes questões:

- a) O curso de jornalismo conta com a realização de algum evento voltado especificamente à preparação dos estagiários?
- b) O curso possui disciplinas voltadas especificamente ao estágio?
- c) Quais são os critérios para que um profissional atue como supervisor de estágio? Há exigência de formação específica em jornalismo?
- d) Qual é a duração mínima do estágio curricular supervisionado na instituição?
- e) O regulamento ou a política de estágio mencionam algo a respeito da veiculação de material produzido por estagiários?
- f) Qual é a jornada de estágio máxima admitida?
- g) O que a instituição estabelece com relação aos locais para a realização de estágio?
- h) A política/regulamentação menciona algo a respeito da fiscalização com relação a eventuais abusos?
- i) Quais são as atividades permitidas ao estagiário? Elas encontram-se definidas?

A partir destas questões, obteve-se uma tabela relacionando as 12 instituições em que foi possível identificar a política e/ou regulamento de estágio (específico em jornalismo ou não). O quadro inclui ainda uma coluna para a inclusão de eventuais observações pertinentes ao tema.

Na sequência, dentro dos procedimentos metodológicos, será apresentada a versão final da tabela de elaboração própria. A fim de evitar a repetição



JORNALISMO





desnecessária de informações, os dados não sistematizados no quadro serão contemplados em forma de texto.

### 1.3 SISTEMATIZAÇÃO DE RESULTADOS

Conforme indicado acima, na sequência será apresentada a tabela elaborada a partir das informações coletadas nos sites/portais institucionais:

Inst.	Disciplina	Supervisão	Duração	Jornada	Locais	OBS:
UFG	Sim	Profissional do local de estágio	208 h	20 h semanais	Ascom, TV UFG e Rádio Universitária	Cursar sete disciplinas antes de realizar o estágio
UFJF	—	Jornalista profissional registrado	200 h	4 h/dia e 20 h/sem	Empresas públicas e privadas e na UFJF	Admite 5 h/dia e noturno mediante análise prévia
Mackenzie	Sim	“Profissional”	300 h	—	Empresas públicas, privadas, com MEI's e profissionais autônomos	Do 1º ao 4º período o estágio é considerado opcional
UFSC	Sim	Jornalista com registro profissional	200 h	4 h/dia e 20 h/sem	Empresas públicas, privadas, na UFSC, terceiro setor, veículos autônomos e assessorias profissionais	Admite 5 h/dia e noturno mediante análise; estágio somente no período letivo
Unesp	Sim	Profissional com formação em jornalismo ou de área afim, com experiência na área do estágio	210 h	6 h/dia e 30 h/sem	Na Unesp, projetos de extensão, empresas juniores, iniciação científica, empresas públicas e privadas com departamentos de jornalismo e comunicação e/ou com profissionais	Os estágios podem ser realizados somente durante o semestre letivo



JORNALISMO | ESPM

					liberais <sup>5</sup>	
UFMG	Sim	—	240 h	6 h/dia e 30 h/sem	Empresas públicas e privadas, terceiro setor e na instituição.	Consta no histórico escolar o local de estágio; precisa ter cursado três semestres; não assinam termos de estágio retroativos há mais de um mês
Estácio	Sim	—	—	6 h/dia e 30 h/sem	—	Termo inclui responsabilidade sobre equipamento; oferece orientação virtual
USP	Não identificado	Indicado pela concedente	Não identificado	6 h/dia e 30 h/sem	—	Possui serviço presencial de orientação
UFPR	Não	“Sempre jornalista profissional” e com atuação compatível com as atividades do estágio	200 h	4 h/dia e 20 h/sem  Admite 25 h/sem mediante análise prévia	Segue orientação do SindijorPR	Veda estágios simultâneos; estabelece que as agências de integração devem respeitar a resolução; duração compatível com atividades letivas; inclui o deslocamento na jornada de estágio
UEL	Sim	Jornalista profissional diplomado	200 h	20 h/sem	Empresas jornalísticas; empresas com assessoria de comunicação ou de imprensa; agências de comunicação; instituições filantrópicas; órgãos da administração pública; terceiro setor e na UEL	Deve ser realizado preferencialmente no período letivo
Unicentro	Sim	Indicado pela concedente	—	—	—	Professor supervisor precisa ter experiência na área

<sup>5</sup> Aqui, é importante destacar a presença de um desvio com relação às orientações sobre estágio supervisionado em jornalismo elaboradas pela Fenaj/FNPJ. Isso porque, embora se admita a adoção de ‘soluções internas’ pelas instituições de ensino superior, tal apontamento vem acompanhado da indicação de que o estágio seja oferecido em “assessorias profissionais, veículos autônomos ou projetos das universidades”. Por outro lado, a oferta de estágio em projetos de extensão, por exemplo, não tem a validação recomendada.



JORNALISMO | ESPM

						do estágio
Casper Líbero	Sim	Jornalistas profissionais	210 h	5 h/dia	—	Somente no 3º ou 4º anos letivos

FONTE: Elaboração própria

### 1.3.1 Detalhamento

As informações que não se encontram organizadas no corpo da tabela serão descritas sob a forma de texto. São elas: realização de evento relacionado ao estágio; manutenção do estágio curricular supervisionado como disciplina; autorização para veiculação de material produzido por estagiário; fiscalização e descritivo de atividades que são permitidas ao estagiário:

**-Evento sobre estágio:** quatro das instituições apresentam atividades focadas na preparação e/ou avaliação dos programas de estágio em jornalismo. A Universidade Federal de Goiás (UFG) promove um seminário final para que as experiências de estágio sejam compartilhadas e discutidas e, inclusive, a instituição estimula os estudantes a elaborar portfólios. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) só permite que os acadêmicos realizem o estágio obrigatório após a conclusão com aproveitamento da disciplina de Planejamento de Estágio. Na Universidade Estadual Paulista (Unesp), a abertura dos estágios é precedida de uma reunião sobre normas de estágio, ética profissional e especificidades do campo de estágio. Por fim, a Universidade Estácio de Sá mantém uma disciplina que favorece o reconhecimento do campo de estágio pelos estudantes.

**-Manutenção de disciplina de estágio:** Nove das 15 instituições (UFG, Mackenzie, UFSC, Unesp, UFMG, Estácio, UEL, Unicentro e Casper Líbero) mantêm disciplinas específicas com relação ao estágio em jornalismo. No entanto, esta análise não contempla o conteúdo e metodologia adotada pelas instituições com relação a este aspecto.



JORNALISMO



**-Autorização para veiculação de material produzido por estagiário:** entre as 15 instituições cujas políticas de estágio foram consultadas, somente duas mantêm práticas voltadas a este quesito. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) permite a veiculação de material produzido por seus acadêmicos de Jornalismo mediante assinatura pública do estagiário e do supervisor, em conjunto. Na regulamentação da instituição, consta que o supervisor técnico (do campo) será o responsável legal pelo conteúdo. A Universidade Estadual Paulista (Unesp) autoriza a publicação de conteúdo produzido por estagiários de jornalismo, desde que assinados pelo “estagiário com supervisão de jornalista profissional” - apesar de a Unesp não exigir textualmente que o supervisor do estágio seja formado em Jornalismo.

**-Fiscalização dos casos de abuso e desvirtuamento:** Cinco instituições (UFJF, UFSC, Unesp, UEL e Casper Líbero) mencionam textualmente de quem é a responsabilidade de fiscalizar eventuais casos de abuso do estágio em jornalismo. A Universidade Federal de Juiz de Fora destaca que a responsabilidade pela fiscalização é compartilhada entre o Sindicato de Jornalistas e a universidade, inclusive indicando o encaminhamento direto das denúncias para a secretaria regional de trabalho e emprego e para o Ministério Público do Trabalho. Nas demais, os professores que atuam nas questões referentes ao estágio em jornalismo (geralmente, o supervisor) é apontado como o responsável por fiscalizar os eventuais abusos.

**-Descritivo de atividades permitidas ao estagiário em jornalismo:** cinco instituições de ensino mencionam aspectos relativos às atividades permitidas no estágio em jornalismo em seus respectivos regulamentos ou políticas. A Universidade Federal de Juiz de Fora e a Universidade Federal do Paraná citam que as atividades devem ser especificamente jornalísticas. A Universidade Estadual de Londrina, a Faculdade Casper Líbero e a Universidade Estácio de Sá ressaltam que as atividades devem ser pertinentes ou compatíveis com o curso superior em Jornalismo. Já a Universidade



JORNALISMO





Estadual Paulista (Unesp) lista as possíveis atribuições dos estagiários desta forma: participação em reuniões, pesquisa e produção de pautas; clipping; escuta; checagem de fontes; apuração de informações; entrevistas; redação de textos jornalísticos e releases; produção fotográfica; diagramação; edição de texto e imagem; fechamento e veiculação de programas; *mailing* e *follow up* (atividades de assessoria de imprensa); avaliação de material; planejamento; conteúdo para mídias digitais; coberturas jornalísticas.

#### 1.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pontos levantados e que sugerem estratégias para a viabilização do estágio curricular em jornalismo pelas instituições são: realização de eventos preparatórios e/ou avaliativos relacionados ao estágio; a aproximação entre as instituições de ensino e as entidades de representação dos jornalistas; a exigência ou não de profissionais devidamente graduados em Jornalismo para atuação como supervisores de estágio; a definição mais ou menos claras das atividades permitidas aos estagiários; bem como, a autorização para a veiculação de material assinado por estagiários e jornalistas profissionais.

A preocupação com o planejamento antecipado das atividades de estágio, bem como a promoção de discussões sobre questões (éticas, profissionais, etc...) junto aos estudantes trata-se de uma iniciativa que favorece o senso crítico, despertando os estudantes para a necessidade de usar a informação (a respeito de direitos e deveres) como um meio de proteção.

A aproximação entre universidades e sindicatos profissionais de jornalistas pode ter, principalmente, dois efeitos: fazer com que os sindicatos sejam aliados das instituições, inclusive favorecendo o intercâmbio sobre embates profissionais; ou atuar no sentido de repelir as empresas que, temendo eventuais ações de fiscalização, acabem por optar pela não contratação de estagiários em jornalismo.

A exigência de profissionais formados em Jornalismo para a atuação como supervisores de estágio acaba funcionando como uma espécie de filtro,



JORNALISMO



garantindo minimamente que o acompanhamento do estagiário transcorra dentro do que a legislação prevê.

Por outro lado, é possível que em locais onde o mercado já vem sentindo os efeitos das práticas de flexibilização da atividade, a não exigência de diplomados possa ser um artifício para viabilizar a concessão das vagas de estágio. Entretanto, se as empresas concedentes de estágio sequer mantêm profissionais diplomados contratados, o estagiário de hoje conseguirá uma colocação no mercado amanhã? Qual o papel das instituições de ensino quanto a este embate?

Estas são questões que precisam ser confrontadas sob pena de não se ter uma perspectiva futura de atuação profissional para os estudantes e, mais do que isso, mediante a possibilidade de sofrermos as consequências sociais mais amplas decorrentes do processo crescente de desvalorização e desregulamentação profissional.

A definição mais ou menos clara das atividades permitidas aos estagiários em jornalismo também pode funcionar como uma espécie de flexibilização. Tal observação é corroborada pela autorização para a veiculação de material assinado por estagiários adotada por duas instituições de ensino.

Não é possível avaliar esta medida sem uma reflexão mais detida, voltada à investigação sobre eventuais prejuízos e benefícios em termos de formação dos futuros profissionais. Resta evidente, portanto, que existem várias questões que ainda permanecem em aberto com relação ao estágio supervisionado em Jornalismo.

Não é possível perder de vista as consequências das iniciativas para o campo profissional, pois é ele o destino dos jornalistas em formação. Por outro lado, é preciso reconhecer que o jornalismo, no contexto de midiaticização, passa por processo de transformação tanto no âmbito da produção/consumo com impactos no ensino. Os cursos de jornalismo, assim como o mercado, ainda não conseguiram atuar neste cenário de profundas mudanças.

Diante disso, é preciso ampliar o intercâmbio de experiências e buscar soluções conjuntas, reconhecendo que é difícil pensar em uma regulamentação



JORNALISMO





JORNALISMO



única em um país como o Brasil, marcado por tantas desigualdades sociais. Portanto, torna-se fundamental avançar na compreensão do estágio como parte da formação superior em jornalismo e suas implicações do mercado profissional, entre outros aspectos relacionados.

## REFERÊNCIAS

BERNARDO, Cristiane Hengler Corrêa; LEÃO, Inara Barbosa. **Estágio em Jornalismo: uma relação marcada por conflitos entre os interesses do Estado, do mercado e da academia.** Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo. Brasília, V. 7, Nº. 21, Jul/Dez, 2017. Disponível em: <<http://www.abejor.org.br/rebej/ojs/index.php/rebej/article/view/138/77>>. Acesso em: Fevereiro de 2020.

FACULDADE CÁSPER LÍBERO. **Termos e modelos de leis e contratos.** Disponível em: <<https://casperlibero.edu.br/termos-e-modelos-de-leis-e-contratos/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

FEDERAÇÃO Nacional dos Jornalistas; Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo. **Orientações gerais para construção de regulamentos de estágio curricular supervisionado em jornalismo.** Maio de 2015. Disponível em: <<http://www.abejor.org.br/Public/documentos/f041f63ffd8dad6b25fb1b78643abefb.pdf>>. Acesso em: Fevereiro de 2020.

LEI FEDERAL 11.788/2008. **Lei do Estágio.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)>. Acesso em: Fevereiro de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CSE nº1.** 27 de Setembro de 2013. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14242-rces001-13&category\\_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14242-rces001-13&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: Fevereiro de 2020.

SARDINHA, Antonio Carlos; MORALIS, Edileusa Gimenes; SILVA, Marli Barboza da. **Apontamentos teóricos e metodológicos sobre o estágio supervisionado em Jornalismo: a experiência de implementação da política de estágio do curso de Comunicação Social/Jornalismo da UNEMAT.** Rev. Fac. Educ. (Universidade do Estado do Mato Grosso), Vol. 19, Ano 11, Nº. 1, Jan/Jun, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/download/4005/3211>>. Acesso em: Fevereiro de 2020.



JORNALISMO





JORNALISMO | ESPM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Estágio Supervisionado em Jornalismo – Obrigatório.** Disponível em: < <https://jornalismo.fic.ufg.br/p/3337-estagio>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Estágios.** Disponível em: < <http://www3.eca.usp.br/estagios>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. **Vai contratar estagiário?** Disponível em: < <http://www.estaciocarreiras.com.br/empresas/#estagio>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Deliberações de Estágio.** Disponível em: < [http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/deliberacoes/deliberacao\\_16\\_07.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/deliberacoes/deliberacao_16_07.pdf)>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – GUARAPUAVA. **Situação jurídica dos cursos de graduação.** Disponível em: < [https://www2.unicentro.br/proen/files/2018/05/Situacao\\_Juridica\\_Detalhada\\_cursos\\_UNICENTRO.pdf?x34126](https://www2.unicentro.br/proen/files/2018/05/Situacao_Juridica_Detalhada_cursos_UNICENTRO.pdf?x34126)>. Acesso em: Fevereiro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”. **Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo.** Disponível em: < <https://www.faac.unesp.br/#!/graduacao/cursos/jornalismo/estagio/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Estágios.** Disponível em: < <http://www.ufjf.br/jornalismo/o-curso/estagios/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Estágios.** Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/colcom/index.php/estagios/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Regulamento de Estágio Obrigatório.** Disponível em: < <https://jornalismo.ufsc.br/estagio-obrigatorio-2/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Regulamento Geral de Estágio Obrigatório e Não-obrigatório do Curso de Jornalismo da UFPR.** Disponível em: < <http://www.sacod.ufpr.br/portal/comunicacao/curso-de-jornalismo/regimento-de-estagio/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE. **Estágios Jornalismo.** Disponível em: < <https://www.mackenzie.br/universidade/unidades-academicas/ccl/estagio-e-protagonismo-estudantil/estagios-jornalismo/>>. Acesso em: Janeiro de 2020.